



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PMCA/RJ

PROCESSO Nº 5156/2020

RUBRICA *OK* FLS 25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Licença para Extração Mineral**

(Licença Específica de Situação de Área, conforme Portaria DNPM nº 155/2016)

nº 03/2020

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012; e de acordo com o artigo 164, II e VII da PORTARIA Nº 155, de 12 de maio de 2016, do Departamento Nacional de Produção Mineral, RESOLVE:

Autorizar a emissão da Licença para Extração Mineral (Conforme portaria nº 155/2016 DNPM) a ser concedida a Imobiliária Casimiro de Abreu LTDA, com firma sediada na Rua Padre José Maria Yanes Garcia, Centro de Casimiro de Abreu – Inscrita no CNPJ 06.206.472/0001/81, para a Extração de Saibro, em uma área de 5,48 hectares, área esta localizada nas coordenadas da tabela abaixo:

Latitude	Longitude
-22°29'31"992	-42°12'27"434
-22°29'23"702	-42°12'27"434
-22°29'23"702	-42°12'19"912
-22°29'31"992	-42°12'19"912
-22°29'31"992	-42°12'27"434

DATUM: SIRGAS 2000. Latitude do Ponto de Amarração: -22°29'31"992; Longitude do Ponto de Amarração: 42°12'27"434.

**Condições de Validade Gerais:**

1 – Cumpre informar que a presente Anuência para a emissão de Registro Licença de Extração Mineral não Autoriza o requerente a realizar a extração mineral objeto da solicitação vinculada, devendo o mesmo obter as demais licenças e autorizações legais necessárias para realizar a atividade de extração mineral (Registro de Licença no DNPM e Licença de Operação).

2 – Esta Autorização é vinculada a pedido de Registro de Licença para Extração Mineral junto ao DNPM, devendo ser renovada até 120 antes de seu vencimento.

Esta anuência para Registro de Licença de Extração Mineral é válida por 1 ano desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº5156/2020 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 18 de agosto de 2020.

**Denise Marçal Rambaldi**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº1546/2017



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Licença para Extração Mineral

(Licença Específica de Situação de Área, conforme Portaria DNPM nº 155/2016)

nº 03/2020

-xxxxxx-

Verso em branco

